



Curso: Direito

Grau ou Diploma: Mestrado

Ramo: Direito Empresarial

Plano de estudos: Aviso n.º 19349/2019, de 2 de dezembro

Docência:

Docente(s) responsável(eis) pela unidade curricular:

Prof. Dr. Evaristo Mendes

Outro(s) docente(s) da unidade curricular:

-

Idioma de ensino:

Português

Funcionamento:

Ensino integrado e presencial / Aulas teórico-práticas

Objetivos de aprendizagem:

Dotar os alunos com os conhecimentos fundamentais relativos aos títulos de crédito individuais e aos valores mobiliários. Permitir-lhes um conhecimento prático da matéria, através da análise de casos.

Provide students with fundamental knowledge regarding negotiable instruments and securities. Allow them a practical knowledge on the subject matter, through case analysis

Conteúdos programáticos:

Introdução

Parte I

Títulos de Crédito e valores mobiliários em geral

I - Títulos de crédito em geral. Representação cartular e desmaterialização

1. Os títulos de crédito como categoria doutrinal. Características
2. Títulos de crédito em sentido amplo e em sentido estrito, nominativos, à ordem e ao portador, individuais e emitidos em massa
3. Planos cartular e causal
4. Desmaterialização
5. Regimes de circulação e exercício dos direitos. Legitimação cartular



II - Títulos de crédito individuais

1. Títulos do CCom e novos títulos
- 2-4 Letra de câmbio, livrança e cheque
5. e 6 Conhecimento de carga e outros títulos
7. Aval cambiário

III - Valores mobiliários. Ações

1. Conceito de valores mobiliários, espécies e regime jurídico
2. Valores mobiliários titulados
3. Valores mobiliários escriturais
4. Emissão, transmissão e exercício dos direitos (legitimação)
5. Sistema centralizado
6. As ações como UVPS e como valores mobiliários
7. Direitos inerentes. Legitimação para o exercício dos direitos
8. Transmissão de ações
9. Ações e MVM. Ofertas públicas

Parte II

Análise de casos e hipóteses práticas. Apresentações dos alunos

Os casos versam em especial sobre ações, letras, livranças e conhecimentos de carga

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

O plano traçado permite aos alunos, por um lado, um conhecimento geral dos instrumentos monetários, de crédito e financeiros abrangidos no tema da UC, compreender o que é comum aos títulos de crédito individuais e aos valores mobiliários, o que é específico destes e uma visão mais aprofundada dos mesmos, dando particular atenção às ações enquanto valores mobiliários. Por outro lado, permite-lhes também um conhecimento operacional, através da análise de casos e hipóteses práticas.

Conhecimentos prévios recomendados (ou unidades curriculares cuja frequência prévia é recomendada):

A licenciatura em Direito é obrigatória, recomendando-se a frequência, com aprovação, numa disciplina introdutória ao Direito Comercial em geral.

Método de ensino e avaliação:

O método de ensino compreende:

- a) Uma exposição oral pelo docente (Parte I); e
- b) Uma análise de hipóteses e casos práticos, com exposição pelos alunos e discussão nas aulas, bem como apresentações temáticas (facultativas) (Parte II).

A avaliação assenta:

- a) Na participação dos alunos nas aulas;
- b) Na apresentação e discussão de temas nas aulas e na elaboração de trabalho escrito sobre o tema apresentado, com possível discussão oral deste;
- c) Em exame escrito, facultativo para quem tiver aproveitamento segundo os métodos anteriores.ⁱ

Demonstração da coerência entre o método de ensino e os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

O método teórico-prático previsto permite, por um lado, através da intervenção ativa do docente, dotar os estudantes com um conhecimento aprofundado da matéria. Por outro lado, através da apresentação de trabalhos e da participação na discussão de casos e dos temas previstos, permite capacitá-los a formarem e expressarem as suas próprias opiniões sobre eles.

Bibliografia:

- Almeida, A. P. – SCVMIFM, Vol. 2 - Valores Mobiliários, Instrumentos Financeiros e Mercados (2022)
- Almeida, C. F. - «Registo de valores mobiliários», DVM VI (2006); «Os valores mobiliários...», Nos 20 anos do CSC (2007) I, p. 621-630
- Antunes, J. E. - Os Títulos de Crédito (2012); Os Instrumentos Financeiros (2020)
- Ascensão, J. O. – Direito Comercial, III – Títulos de Crédito (1992)
- Câmara, P. - Manual de Direito dos Valores Mobiliários (2018)
- Castro, C. O. - Valores Mobiliários (1998)
- Costa, M. J. A. /Mendes, E. - «Transmissão de ações...», Estudos dedicados ao Prof. Carvalho Fernandes (2011)
- Cunha, Carolina - Manual de Letras e Livranças (2015)
- Cunha, P. Olavo - Direito Comercial e do Mercado (2018)
- Ferreira, A. - Valores Mobiliários Escriturais (1997)
- Galgano, F. - I titoli di credito (2009)
- Gomes, F. - Manual de Direito Comercial (2017)
- Hueck, A./Canaris, C.-W. - Recht der Wertpapiere (1986)
- Martins, A.S. – TCVM, I (2012), II – Valores Mobiliários (2018)
- Martorano, F. - Titoli di Credito (2002)
- Mendes, E. - «Documento particular de dívida endossável», RDES 1993; «O atual sistema de tutela da fé pública do cheque», DJ XIII (1999)/1; «Letra de Câmbio ...», Estudos Prof. Paulo M. Sendin (2012); «Aval prestado por sócios...», RDS VII (2015)/3 e 4; «Nota sobre o princípio da consensualidade na transmissão de ações valores mobiliários», CDP 70 (2020); v. Costa e Sendin, bem como Títulos de crédito (FDL) e outros textos, in evaristomendes.eu
- Olavo, F. - Direito Comercial, II - Títulos de Crédito em Geral (1978)
- Pereira, J. Brito – O Voto Plural na Sociedade Anónima, pp. 157 e ss
- Sendin, P. - Letra de Câmbio (1980/1982)
- Sendin, P./Mendes, E. - A natureza do aval ... (1991)



Vasconcelos, P. P. / Vasconcelos, P. L. P. – Direito Comercial I (2020)

Legislação:

Código Comercial

Código das Sociedades Comerciais (ações e obrigações)

Código dos Valores Mobiliários

RGA (DL 27/2023)

DL 352/86 (conhecimento de carga); DL 72/2008 (contrato de seguro); DL 372/91 (certificados de depósito); DL 453/99 (titularização de créditos); DL 59/2006 (obrigações hipotecárias); L 15/2017 e DL 123/2017 (fim dos VM ao portador); L 89/2017 e P. 233/2018 (RJ-RCBE)

Plano de Aulas:

O plano das aulas compreende duas partes. A primeira delas consiste numa exposição geral da matéria pelo docente. Na segunda parte, proceder-se-á à análise de casos práticos e de jurisprudência, com possíveis apresentações pelos alunos de temas selecionados. Os casos e os temas serão fornecidos nas primeiras aulas. Tendencialmente, haverá a análise de um caso por aula.

ⁱ Quem faltar a mais de duas aulas (fora as da primeira semana), para ter nota de avaliação contínua, terá, em princípio, de fazer um teste de controlo.